



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020 ₤

AUTÓGRAFO Nº 131, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 2018 (sem emenda)

Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 119, de 1º de outubro de 2013, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º - O Município de Toledo, após aderir ao PMAQ-AB e receber o incentivo financeiro referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), destinará 60% (sessenta por cento) daquele montante na forma de incentivo aos servidores e 40% (quarenta por cento) em materiais de custeio, reformas e consertos estruturais, que demandem das necessidades da unidade de saúde.

..."

Art. 3º - Fica revogado o § 2º do artigo 7º da Lei "R" nº 119, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 6.11.2018

Presidente